

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – PLR**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 92.939.933/0001-67, com sede na Rua Riachuelo, nº 914, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.010-272, ora legalmente representado pelo seu Presidente, Sr. **VALDIR SCHWARSTZHAUPT BRUSCH**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.775.620-68, de um lado, e de outro lado, as empresas **WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S/A.**, inscrita no CNPJ 42.278.473/0001-03, com sede no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 01 Bloco E, Área Especial, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-050, neste ato ora representada pelo seu Diretor, **Heverton Pessoa de Melo Peixoto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1759913 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 986.434.361-00 e pelo seu Procurador, Sr. **Marcelo Pereira Kronenberg**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2759661 e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.056.457-89; **WIZ CORPORATE SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.656.482/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02 – Bloco D Entrada B Sala 1301 - Edifício Liberty Mall, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70712-904, neste ato ora representada por seus Diretores, **Luiz Gustavo Silva Portela**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00885350681- DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.740.656-87 e **Stephanie Zalczman Consolini**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 34.114.693-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.367.808-86; **WIZ PARCEIROS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ: CNPJ: 21.534.365/0001-76, com sede à Rua Casa do Ator, 927 – Vila Olímpia - São Paulo/SP CEP: 04546-003, neste ato ora representada pelo **Heverton Pessoa de Melo Peixoto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1759913 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 986.434.361-00 e pelo **Diretor Marcus Vinicius de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.923.807-53 ; **WIZ BENEFÍCIOS CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.936.221/0001-92, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco E, nº 50, sala 1702, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.711-903, neste ato ora representada por seus Diretores **Jorge Vidote Eslava**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Habilitação nº 03.004.736.712 DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.560.418-29 e pelo **Paulo Henrique Mourão Sampaio** inscrito no CPF/MF sob o nº 307.344.748-22; doravante simplesmente denominadas **EMPRESAS**, celebram e acordam, nos termos da legislação vigente, o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – PLR**, denominado **PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - PLR**, aplicável ao exercício de 2021, conforme o estabelecido nas cláusulas que se seguem:

DS
AS
DS
HP
DS
Mk
DS
SE
DS
JVE
DS
PHMS
DS
[Assinatura]
DS
USB

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA BASE

Para o único efeito de seu cumprimento, o presente acordo terá vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, ficando desde já estabelecida sua expressa revogação, após o referido prazo, não se aplicando aos benefícios aqui estabelecidos os princípios do direito ou da habitualidade, reafirmando a data-base em 1 de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito das EMPRESAS acordantes, congregará a categoria dos seus empregados abrangidos pela base territorial do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Programa PLR definido no presente Acordo tem como fundamento legal as disposições contidas no Artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, e na Lei nº 10.101, de 19.12.2000. A Participação nos Lucros ou Resultados não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário por ser desvinculada da remuneração, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS

O Programa PLR visa a:

- a) fortalecer a parceria entre os colaboradores e as empresas;
- b) reconhecer o esforço individual e coletivo na construção do resultado;
- c) estimular o interesse dos colaboradores na gestão e no destino das empresas;
- d) distribuir lucros ou resultados aos colaboradores;
- e) alavancar os negócios e o lucro das empresas.

CLÁUSULA QUINTA - FATOR CONDICIONANTE

Pelo presente Acordo fica estabelecido como condicionante para pagamento de PLR referente ao ano de 2021, além da existência de lucro, o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das metas coletivas, sendo que o reconhecimento dado aos especialistas, coordenadores, gerentes corporativos, gerentes executivos, superintendentes e diretores das EMPRESAS somente será concedido se os mesmos alcançarem suas metas individuais estabelecidas no Plano Individual de Metas, conforme Anexo 1.

Parágrafo Primeiro – Os colaboradores que trabalham na área de canais rede e extra rede das EMPRESAS, receberão PLR com base nas Metas Coletivas X Metas de Aderência Estratégica definidas por política interna de cada área, conforme Anexo 2.

Parágrafo Segundo – As empresas possuem as seguintes metas coletivas e pesos para 2021, sendo que o pagamento da PLR para cada empresa é condicionado ao atingimento de suas respectivas metas, conforme discriminado abaixo:

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S/A
WIZ CORPORATE SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A
WIZ PARCEIROS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
WIZ BENEFÍCIOS CORRETORA DE SEGUROS S.A.
Ebitda 100%

CLÁUSULA SEXTA - DOS PARTICIPANTES

Participam do Programa PLR 2021, com exceção de estagiários e aprendizes, todos os colaboradores que trabalharam para as EMPRESAS no ano de 2021, conforme regras e proporcionalidades contidas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - Os colaboradores afastados por motivo de doença e/ou licença maternidade serão elegíveis ao recebimento da PLR, desde que tenham trabalhado por período igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) dias no exercício de 2021, com exceção dos colaboradores afastados por acidente do trabalho, aos quais fica dispensada tal condição.

Parágrafo Segundo - Os colaboradores admitidos no ano de 2021 receberão de forma proporcional o valor da PLR, considerando a contagem de 1/12 (um doze avos) a cada fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho no mês;

Parágrafo Terceiro - Para efeito de cálculo da PLR serão considerados apenas os dias efetivamente trabalhados em 2021, salvo as exceções previstas em lei;

Parágrafo Quarto - Para os colaboradores dispensados sem justa e que tenham trabalhado no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias no exercício de 2021, a PLR será paga de forma proporcional, considerando a contagem de 1/12 avos a cada fração igual ou superior a 15 dias de trabalho no mês. Para tanto, deverão solicitar ao Departamento de Pessoal o pagamento da verba no período de 01 de março até 01 de maio de 2022, com o devido pagamento até 30 dias posterior à solicitação;

Parágrafo Quinto - Os colaboradores demitidos com justa causa ou que tenham pedido demissão a qualquer tempo até a data de pagamento da Participação nos Resultados não terão direito ao recebimento de qualquer valor a título de participação nos lucros e/ou resultados.

Parágrafo Sexto - Sem prejuízo dos parâmetros definidos nos parágrafos anteriores, o recebimento da PLR pelos colaboradores ali mencionados respeitará as cláusulas que tratam dos Critérios e Modo de Distribuição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS E MODO DE DISTRIBUIÇÃO

Atingido o fator condicionante, a PLR será paga no valor de 1 (um) salário, multiplicado pelo percentual de meta atingido pelas EMPRESAS, entre os limites de 30% a 150% de um salário.

Parágrafo Único - Para os especialistas, coordenadores, gerentes corporativos, gerentes executivos, superintendentes e diretores, será paga a PLR, acaso atingido o "Fator Condicionante" com base nos múltiplos de salários definidos pelo Programa de Metas, o qual foi previamente acordado entre tais gestores e os órgãos da administração da empresa, fazendo, inclusive, parte integrante do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

CLÁSULA OITAVA - VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

A Participação nos Resultados será calculada sempre sobre o valor equivalente ao salário nominal, sem adicionais ou benefícios, do último mês do período de apuração (Dez/2021).

CLÁSULA NONA - DO CRÉDITO

As EMPRESAS comprometem-se a efetuar o crédito da parcela de PLR aos colaboradores abrangidos pelo presente Acordo até o dia **31.03.2022**.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre - **RS**, de 25 de março de 2021.

DocuSigned by:

VALDIR S. BRUSCH

CD68E07EF86043C...

VALDIR SCHWARSTZHAUPT BRUSCH

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DocuSigned by:

HEVERTON PESSOA DE MELO PEIXOTO

140942161303426

HEVERTON PESSOA DE MELO PEIXOTO

Diretor

DocuSigned by:

Marcelo Kronenberg

1A0A920E80234B0...

MARCELO PEREIRA KRONENBERG

Procurador

DocuSigned by:

HEVERTON PESSOA DE MELO PEIXOTO

76E40D4D430E4A5

WIZ CORPORATE SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S/A
LUIZ GUSTAVO SILVA PORTELA

Diretor

DocuSigned by:

Stephanie Zalcman

1C7FEA28B3E943A

STEPHANIE ZALCMAN CONSOLINI

Diretora

DocuSigned by:

HEVERTON PESSOA DE MELO PEIXOTO

4654CD4B13C5445

WIZ PARCEIROS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
HEVERTON PESSOA DE MELO PEIXOTO

Diretor

DocuSigned by:

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA

2A984D3BE5B742E...

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA

Diretor

DocuSigned by:

Jorge Vidote Eslava

82CAD4EC6E1F4FE

JORGE VIDOTE ESLAVA

Diretor

DocuSigned by:

PAULO HENRIQUE MOURÃO SAMPAIO

86C9C909404F417...

PAULO HENRIQUE MOURÃO SAMPAIO

Diretor

DS

AS

DS

HP

DS

Mk